



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3469 – DATA 27/02/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.388, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 19.507.381,80 (dezenove milhões e quinhentos e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.122.0004.2112 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SESP.	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	117.000,00
15.452.0013.2114 - Iluminação de festas populares e eventos públicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.588.251,80
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.588.251,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.588.251,80
15.452.0014.2119 - Preservação e revitalização da arborização urbana	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.925.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.925.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.353.259,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.353.259,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	425.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	425.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.703.259,00
15.452.0015.2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	6.058.631,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.058.631,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.040.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.040.240,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.098.871,00
TOTAL DA UNIDADE:	19.507.381,80

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 19.507.381,80





Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.452.0013.2114 - Iluminação de festas populares e eventos públicos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	12.000,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.570.251,80
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.570.251,80
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
6.588.251,80	
15.541.0014.2118 - Manutenção e conserv. de praças, parques, portais e avenidas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.350.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.350.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	154.459,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	154.459,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	101.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
3.621.459,00	





15.452.0014.2119 - Preservação e revitalização da arborização urbana
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 2.198.800,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
- COSIP 2.198.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.198.800,00

15.452.0015.2122 - Recolhimento e tratamento do lixo
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 1.040.240,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
- COSIP 1.040.240,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.058.631,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
- COSIP 6.058.631,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.098.871,00

TOTAL DA UNIDADE: 19.507.381,80

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 19.507.381,80

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.389, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00	
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade	100.000,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.390, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa a avaliação de desempenho funcional de servidor municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõem os arts. 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e de conformidade com o Decreto Nº 6.617, de 11 de outubro de 2002,

Considerando a edição de Pareceres favoráveis à efetivação de servidores no Quadro Permanente do Município de Feira de Santana, exarados pela Comissão de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria SEADM nº 001, de 07 de março de 2025,

Considerando também o Parecer nº 224/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à aprovação dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a avaliação de desempenho funcional dos servidores, abaixo relacionados, que passam a ser efetivados no Quadro Permanente do Município de Feira de Santana:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO ELIRIO SOUZA BARRETO	60.006.130-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLIENE SAO LEAO AZEVEDO	60.004.552-3	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CASSIA REGINA SANTOS SANTANA	60.003.053-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDILENE DE ALMEIDA BISPO DE OLIVEIRA	60.006.137-1	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EFIGENIA NASCIMENTO DE JESUS	60.003.331-2	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIENE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	60.006.123-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESSILENE VASCONCELOS DA CRUZ SANTOS	60.006.128-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUTEMBERG DE LIMA CARVALHO	60.006.118-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KATIA CARINE SANTOS SILVA	60.006.122-8	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANA PEREIRA LEAL	60.006.143-6	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	60.006.134-5	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIETA AQUINO NERI	60.006.159-1	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NEWTON LEITE CAMPOS	60.004.961-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
THAYS DA CONCEICAO LIMA	60.006.117-5	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WILLIVAN DO CARMO SANTOS	60.006.139-5	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 158/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 9082/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JONAS DE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula: 60.004.982-8, Guarda Municipal, admitido em 20/01/2022, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Nº 159/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 9509/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **MOIRA DA SILVA QUADROS DARIAN**, matrícula: 60.003.207-1, Professora, admitida em 03/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 160/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 10095/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **FELIPE MUSTAFA E NUNES**, matrícula: 60.009.653-4, Geólogo, admitido em 25/09/2025, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 161/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 9439/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de **DANILO DOS SANTOS LIMA**, matrícula: 60.005.821-9, contratado em 04/07/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A) REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA

Dispõe sobre a alteração do cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público em ampliar o acesso ao certame,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2026., conforme disposto no Anexo I deste Ato.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I	
AÇÃO	DATA
Publicação do edital	24/01/2026
Inscrições e envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.	24/01/2026 a 29/01/2026
Análise e deferimento das inscrições	30/01/2026 a 31/01/2026
Divulgação dos resultados das inscrições	02/02/2026
Prazo para interposição de recursos das inscrições	03/02/2026 a 04/02/2026
Análise curricular	05/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação dos resultados preliminares	28/02/2026
Prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares	02/03/2026
Análise dos recursos	03/03/2026 a 06/03/2026
Homologação do resultado final da seleção	07/03/2026





LICITAÇÕES

FICA REMARCADA A CHAMADA PÚBLICA nº 1-2026-CHP – Objeto: Chamamento público que tem por finalidade a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de atendimento, para execução de propostas que tenham como destinatários crianças e/ou adolescentes, com recursos do FMDCA, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **Data:** 04 de março de 2026. **Horário:** 08h30min. **Edital disponível no site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Feira de Santana, 26/02/2026. **Caíque Lopes Barreto - Presidente da Comissão de Seleção.**

1º ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/02/2026. **CRENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CRENCIADAS:** SOM SERVICOS DE ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA e EMERSON BERNARDO COHIM MARINHO GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA. Feira de Santana-BA, 26/02/2026 – Rodrigo Santos Matos – **Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 101 a 111/2026

PORTARIA Nº 105/2026

Republicada por Incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 80241/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **EDILCE DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.069-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2015 e 2016/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 180/2026 – Dispensar, a pedido, a Prof.ª **LEILIANE AMARAL FERREIRA**, matrícula nº 60.002.617-5, da função de **VICE - DIRETORA** da Escola Municipal João Duarte Guimarães, símbolo FGE - B 05.

Nº 181/2026 – Dispensar a Prof.ª **ISABEL SOARES GONÇALVES**, matrícula nº 60.004.956-7, da função de **VICE - DIRETORA** da Escola Municipal Prof. Ildes Ferreira de Oliveira, símbolo FGE-C 06.

Nº 182/2026 – Dispensar a Prof.ª **THAYARA LAÍS DOS SANTOS**, matrícula nº 60.002.828-8, da função de **VICE - DIRETORA** do Centro de Educação Básica da UEFS, símbolo FGE-B 05.

Nº 183/2026 – Dispensar a Prof.ª **REJANE CARVALHO BEZERRA SANTANA**, matrícula nº 60.000.258-3, da função de **VICE - DIRETORA** da Escola de Tempo Integral Mãe da Providência, símbolo FGE-C 06, com efeito retroativo a 24/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA DE ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 23/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4526/2025 DIV. LIC. - LA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença de Alteração – LA, válida pelo prazo de **05 (cinco) anos**, ao empreendimento **C.R.M. Combustíveis LTDA** – Posto Jomafa, inscrito no CNPJ sob nº 22.210.990/0001-25, situado na Rua Senador Quintino, 3090 – Tomba – Feira de Santana, BA. CEP 44090-001 com Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12º16'57.3" S; 38º56'50.6" O, para desenvolver atividade primária de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores com abastecimento de GNV. Apresenta área total 11.980 m² e área construída de 1.343 m². A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que altera a Resolução CEPRAM 4.327/2013 está tipologicamente caracterizada por: Divisão E – Serviços; Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos; Sub Grupo E3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, classificado como pequeno porte e médio potencial poluidor.

Considerando análise realizada, a concessão da Licença de Alteração fica sujeita ao cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 dias antes do vencimento desta Licença;**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações. **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença;**

III. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. Apresentar um registro fotográfico de aquisição. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença;**

V. Fixar placas com proibição de equipamentos sonoros, em toda a área de abastecimento do posto e lojas de conveniências ou serviços, visando obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, artigo 1º: Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. Parágrafo único: A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. **Prazo: durante a vigência desta Licença;**

VI. Apresentar nesta secretaria a Taxa de Licença de Publicidade (TLP) com os layouts de todas as publicidades visíveis (Totem, Painel, Outdoors etc.) de qualquer via ou logradouro público aos transeuntes, contemplando altura x largura, própria ou de terceiros, para fins de atender a Lei Complementar Municipal Nº120/2018 e Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade. Os layouts apresentados vieram incompletos, devem ser declaradas todas as peças de publicidades do empreendimento visíveis em via pública. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

VII. Realizar o conserto do piso de abastecimento que possui rachadura e as canaletas que estão quebradas/obstruídas. Informar a SEMMAM quando da conclusão e apresentar registro fotográfico dos consertos realizados. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

VIII. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, ao longo da perfuração, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Deverá incluir amostras, mais que uma, em torno do ponto de coordenadas 12º15'18.1" Latitude Sul Y: 38º57'49.9" Longitude Oeste, onde foram verificadas, pela fiscalização da SEMMAM, odores característicos de produtos de gasolina. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização dos pontos analisados, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 6 (seis) meses;**

IX. Realizar campanhas anuais de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: uma primeira campanha em 6 (seis) meses. Demais campanhas apresentar os resultados anualmente;**

X. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar registro fotográfico de que mantém a saída da SAO limpa. **Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima;**

XI. Realizar e apresentar na SEMMAM, novo “Laudo de Ensaio de Estanqueidade” para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: anual;**

XII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo;**

XIII. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos devem estar em piso de concreto impermeabilizado; as canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico quando do pedido de renovação desta Licença;**

XIV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando de descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico quando do pedido de renovação desta Licença;**

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's pertinentes à atividade da empresa, conforme PPRa apresentado. **Prazo: Contínuo;**

XVI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo;**

XVII. Apresentar um “Relatório de Avaliação Efetiva do PGRS”, com uma nova “Avaliação do cumprimento do PGRS”, referente aos objetivos efetivos como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em

conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de relatório fotográfico. **Prazo: anualmente;**

XVIII. Continuar a destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprobatória. **Prazo: contínuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória;**

XIX. Apresentar documentos de comprovação de recolhimento, junto à empresa licenciada, do óleo usado proveniente da troca de óleo, bem como as empresas que recolhem as embalagens de óleo lubrificantes vazias. Prazo: semestralmente.

XX. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: anualmente;**

XXI. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, anualmente. **Prazo: anualmente;**

XXII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. Prazo: Vigência da Licença.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e a adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o **Parecer Técnico nº 22/2026** e tendo em vista o que consta do Processo nº **2574/2026 DIV. LIC. – LU**.

RESOLVE:

Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU**, válida pelo **prazo de até 05 (cinco) anos** para a empresa **Concretar Artefatos de Cimento Ltda**, Nome fantasia **Concretar Artefatos de Cimento**, inscrita no CNPJ sob Nº **10.288.902/0001-29**, e Inscrição Municipal, Nº **65.592-9** com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, BR 324, Lote 03, Quadra A, Centro Industrial do Subaé – CIS, Feira de Santana – BA, para exploração de substância mineral Areia (Extração Mineral de areia a céu aberto), com capacidade de exploração de 50.000 toneladas/ano, no imóvel situado na Fazenda Genipapo, Matrícula Nº 53852, ITR 49192647, S/N, Humildes, Próximo ao Centro Industrial do Subaé, município de Feira de Santana, em terrenos de terceiro, mediante a Declaração de direito de Uso do Solo expedido pelo proprietário do imóvel ao interessado na exploração, **em uma área de 49,95 hectares**, delimitada por um polígono que tem seus vértices (coordenadas geodésicas) amarradas pelo **Ponto de Amarração -12º 20'02.77"S e -38º 54' 45.44"W, Sirgas 2000**, com o número de registro do **SIGMINE 871.873/2017** no Município de Feira de Santana, estado Bahia destinando-se a uso na construção civil.

O empreendimento de acordo com estimativa da quantidade de material a ser explorado (50.000 t/ano), possui uma vida útil restante da jazida de, aproximadamente, 10 anos, informado no ECCA e definido como porte pequeno e de médio impacto ambiental para extração de areia a céu aberto para utilização direta na construção civil.

Conforme a Tipologia da Atividade (CEPRAM) a atividade enquadra-se: **Divisão B: Mineração; Grupo B3: Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros; Subgrupo B3.1: Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibros**, com produção de minério (areia) medindo uma área objetivada que representa uma superfície de área **49,95 hectares**, constante no Plano de Lavra, mediante o cumprimento da legislação em vigor.

A requerente **Concretar Artefatos de Cimento Ltda**, Nome fantasia **Concretar Artefatos de Cimento**, inscrita no CNPJ sob Nº **10.288.902/0001-29** quando der solicitação da renovação da Licença Ambiental junto a SEMMAM deverá apresentar:

Condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Licença Ambiental Unificada;**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada;**

III. Executar o PRAD, implementando ações necessárias. **Prazo: Até quando no fim da vida útil;**

IV. Respeitar área de entornos de Área de Preservação Permanente (APP) próxima à extração, evitando carrear sedimentos e protegendo a mata ciliar próxima e restringir o acesso e exploração do material dentro da mesma. **Prazo: contínuo;**

V. Não derramar substâncias e produtos que possam infiltrar e adentrar nas águas subterrâneas ou carreadas pelas águas da chuva na área de lavra. **Prazo: contínuo;**

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, conforme PGR apresentado. **Prazo: Contínuo;**

VII. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: anualmente;**

VIII. Manter o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras – CEAPD atualizado. **Prazo: anualmente;**

IX. Apresentar o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. **Prazo: No ato do pedido de renovação da Licença Unificada;**



X. Apresentar documento que defina a delimitação da Reserva Legal, e assegurar que o uso dos seus recursos naturais seja feito apenas de forma sustentável, preservando a biodiversidade, os processos ecológicos e abrigando fauna e flora nativas da região. **Prazo: No ato do pedido de renovação da Licença Unificada;**

XI. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Unificada.**

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 359ª no dia 26/02/2026 abaixo:

RESOLVE:

- 1 - Aprovar o 3º Relatório do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 003/2026

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento nos arts. 171 e 179 da Lei Complementar nº. 01/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional cometida por servidor(a), composta pelos seguintes membros:

- I - Héli de Damille Silva, Matrícula nº. 60.007.885-5;
- II - Fabiana Cezar Matos Cruz, Matrícula nº. 01.072.023-2;
- III – Thais Marques de Freitas, Matrícula nº. 60.008.808-2.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta Portaria, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o Relatório Conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – O Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – IPFS**, conforme orçamento em anexo.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM	3	UN		
02	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, TIPO:LEQUE, APLICAÇÃO:LIMPEZA	4	UN		
03	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA:NÁILON, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:LIMPEZA SANITÁRIO	4	UN		
04	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA:NÃO APLICÁVEL UN, COMPRIMENTO:27 CM, LARGURA:23 CM, COR:CREME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	500	FD		
05	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS:ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR:CAMPESTRE	25	UN		
06	AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:SANITÁRIOS E AMBIENTES EM GERAL	50	UN		
07	DESINFETANTE	30	UN		
08	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERA	25	UN		
09	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTES	20	UN		
10	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	10	CX		
11	FLANELA TECIDO, COMPRIMENTO PEÇA:40 M, LARGURA PEÇA:60 CM, COR FUNDO:BRANCA	40	UN		
12	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:20 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO COLADO, ESPESSURA BORRACHA:2,5 MM, ALTURA BORRACHA:2,5 CM	3	UN		
13	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, LARGURA:74 CM, REFORÇADO	10	FD		
14	LIXEIRA SEM TAMPA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:14 L, TIPO:BASCULANTE, DIÂMETRO:25	10	UN		





	CM, ALTURA:30 CM, COR:AREIA, CARACTERÍSTICAS				
15	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA	20	UN		
16	PANO LIMPEZA, MATERIAL:TECIDO NÃO-TRAMADO COM ORIFÍCIOS., COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PACOTE COM 5 UNIDADES	30	UN		
18	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA	4	UN		
19	XÍCARA COM PIRES, MATERIAL:PORCELANA, TIPO:CAFÉ, COR:BRANCA, CAPACIDADE:80 ML	6	UN		
20	FAQUEIRO COM TALHERES, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:13 CM, LARGURA:5,5 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE TALHERES	2	UN		
21	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EM EPÓXI	3	UN		
22	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,10, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA	20	FD		
23	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE:200 ML, COR:INCOLOR, MATERIAL:POLIESTIRENO	12	CX		
24	PAPEL HIGIÊNICO	15	FD		
25	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM (±1°) - ETANOL HIDRATADO DESNATURADO E ÁGUA - USO DOMÉSTICO, PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, FRASCO COM 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	1	CX		
VALOR TOTAL R\$					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: contratos.ipfs@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – O Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DESSE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS**, conforme orçamento em anexo.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	CAIXA DE PLÁSTICO P/ ARQUIVO INATIVO	60	UN		
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	5	UN		
3	MOUSE ÓPTICO	10	UN		
4	PAPEL VERGE A4 COM 50 FLS BRANCO	3	PCT		
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	6	CX		
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1	CX		
7	MARCADOR DE TEXTO VERDE	3	CX		
8	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	3	CX		
9	PASTA A Z	30	UN		
10	COLCHETE Nº 04	5	CX		
11	COLCHETE Nº 05	5	CX		
12	COLCHETE Nº 06	5	CX		
13	COLCHETE Nº 07	5	CX		
14	COLCHETE Nº 08	5	CX		
15	CLIPS Nº 2	6	CX		
16	CLIPS 4/0	6	CX		
17	ENVELOPE SACO TAMANHO OFÍCIO A4, 240X340MM, BRANCO, LISO, GRAMATURA 80G/M². PACOTE COM 250 UNIDADES	1	PCT		
18	CLASSIFICADOR RÁPIDO EM PLÁSTICO, COM GRAMPO PLÁSTICO, TIPO ROMEU E JULIETA, FEITA DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES: 230X335MM, TRANSPARENTE	20	UN		
19	SUORTE DE MONITOR 2 GAVETAS, MDF	10	UN		
20	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO	20	UN		
21	LÁPIS	1	CX		
22	ALMOFADA PARA CARIMBO	3	UN		
23	ELÁSTICO FINO	1	RL		
24	LIVRO ATA	2	UN		
25	PAPEL OFÍCIO C/ 500 FLS	25	CX		
26	PASTA L	20	UN		
27	POST IT 3X3 C/100 FLS	20	PCT		
28	POST IT 1,5X2 C/100 FLS	10	PCT		
29	GRAMPEADOR	4	UN		
30	RÉGUA	3	UND		
31	TESOURA	3	UND		
VALOR TOTAL R\$					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: contratos.ipfs@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.032.147-2	América de Souza Oliveira	SMS	Alta Médica
01.072.585-4	Carla Gabriela Cruz Batista	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 03/06/2026
08.031.814-0	Ivanise Ramos Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 17/04/2026
08.000.222-2	Jorlândia Sena Rocha	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 14/08/2026
08.000.432-3	Rejane Chagas Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 14/08/2026
08.032.289-2	Rita de Cassia de Souza Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 18/05/2026
01.083.259-2	Sumaia Silva Ferreira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 06/04/2026
01.075.585-9	Susana Ferreira Santana Moraes	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 12/08/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 26 de fevereiro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

